



LEI Nº 362/2000

Amontada, 05 de abril de 2000.

**ATRIBUI NOME A TRAVESSA DA
SEDE DO MUNICÍPIO DE AMONTADA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, a travessa da sede deste município no sentido NORTE-SUL, perfazendo o Bairro Centro, respectivamente neste limite:

- I - Ao Norte com a Rua Pe. Joaquim Teodoro;
- II – Ao Sul com a Rua Pe. Manoel primo de Sousa.

Art. 2º –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, aos 05 de abril de 2000.


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua: Praça Coronel Antônio Belo, 651 – Centro – Amontada/CE – CEP: 62.540-000 – Fone: 088-636 1134
C.G.C.06.582.449/0001-91 – C.G.F.06.920.220-6